



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **TERMO DE CONTRATO N.º 02 - DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Pelo este instrumento, a Câmara Municipal de Dracena, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Senhor Claudinei Millan Pessoa, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED], [REDACTED], em Dracena, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Carvalho Sistemas Contra Incêndio Ltda. - ME, CNPJ n.º [REDACTED], localizada na [REDACTED], n.º [REDACTED] - [REDACTED], Dracena, neste ato representada pelo Senhor **Layon Manchini Camargo**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF [REDACTED], denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de recarga dos extintores do Prédio da Câmara Municipal de Dracena, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a recarga de extintores do prédio da Câmara Municipal de Dracena, sendo:

- 03 de água, com capacidade de 10 litros
- 05 de pó químico, com capacidade de 4 quilos

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O objeto do presente deve ser entregue na secretaria da Câmara até o dia 31 de março de 2022.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor efetivo, Senhor Amaury Jorge Moreira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços de recarga de extintor o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, regular inspeção pela Câmara e apresentação da nota fiscal eletrônica.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DE DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal.
- 02 – Secretaria da Câmara
  - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
  - 01.031.0111.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

### **CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar necessário, não respondendo perante o Contratado pela rescisão provocada.

No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

## **TERMO DE CONTRATO N.º 02 - DE 14 DE MARÇO DE 2022**



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade do CONTRATADO para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução.

Se o CONTRATADO transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo descumprimento do artigo 78 e seus incisos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.032/95 e n.º 9.648/98.

## CLÁUSULA SEXTA - FÔRÓ

As partes contratadas elegem o Fôrò da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 14 de março de 2022.

**Claudinei Millan Pessoa**  
**Presidente**

**Layon Manchini Camargo**  
**= Representante da Empresa =**

## TESTEMUNHAS:

1.\_\_\_\_\_

Nome: Aparecida de Souza Alves

RG: [REDACTED]

2.\_\_\_\_\_

Nome: Maria Inês Sanches

RG: [REDACTED]

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**CONTRATADA:** Carvalho Sistemas Contra Incêndio Ltda. - ME

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 002, de 14/03/2022

**OBJETO:** Recarga de extintores do prédio da Câmara Municipal de Dracena, sendo:

- 03 de água, com capacidade de 10 litros
- 05 de pó químico, com capacidade de 4 quilos

**ADVOGADO:** Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890

[nataliapgpalma@adv.oabsp.org.br](mailto:nataliapgpalma@adv.oabsp.org.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 14 de março de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Claudinei Millan Pessoa

**Cargo:** Presidente

**CPF:** [REDACTED]



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Claudinei Millan Pessoa

**Cargo:** Presidente

**CPF:** [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Claudinei Millan Pessoa**

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

**Nome:** Claudinei Millan Pessoa

**Cargo:** Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**e-mail institucional:** [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

**e-mail pessoal:** [millan@camaradracena.sp.gov.br](mailto:millan@camaradracena.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Claudinei Millan Pessoa**

### Pela contratada:

**Nome:** Layon Manchini Camargo

**Cargo:** Sócio Administrador

**e-mail institucional:** [extintoresfama@hotmail.com](mailto:extintoresfama@hotmail.com)

**e-mail pessoal:** [extintoresfama@hotmail.com](mailto:extintoresfama@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Layon Manchini Camargo**

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Claudinei Millan Pessoa

**Cargo:** Presidente

**CPF:** [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Claudinei Millan Pessoa**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.